

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 250, DE 2003

Institui na República Federativa do Brasil a data de 13 de maio como sendo o dia da Polícia Militar.

Autor: Deputado Alberto Fraga

Relator: Deputado Chico Alencar

I - RELATÓRIO

O projeto de lei n.º 250, de 2003, tem por objetivo instituir no calendário nacional o dia 13 de maio como o Dia da Polícia Militar.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

É elogiável e oportuna a iniciativa do Deputado Alberto Fraga de instituir uma data nacional para homenagear a Polícia Militar, instituição presente em todos os Estados e no Distrito Federal, a qual congrega mais de 500 mil homens e mulheres com a finalidade de manter a paz, a segurança pública, a integridade física do cidadão e o cumprimento da lei.

Os policiais militares são merecedores da homenagem, pois são verdadeiros heróis anônimos, como foi muito bem colocado pelo autor. Convivem a cada momento com a incerteza da própria sobrevivência e, no calor das ocorrências, com os reflexos das desigualdades, os infortúnios e a manifestação dos mais diferentes sentimentos humanos.

Além disso, a homenagem servirá para esclarecer à população sobre o alcance dos serviços prestados pela polícia militar de forma a permitir uma melhor interação entre o cidadão e aqueles que zelam pela ordem e segurança.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL n.º 250, de 2003, do ilustre Deputado Alberto Fraga.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Chico Alencar
Relator